

CEDI. - P. I. B.
DATA 04/05/88
COD. TMD II

Proc. 5065/77
Fls. 284
Rubrica: [assinatura]

RELATÓRIO DE VIAGEM AOS ÍNDIOS TENHARIM

I - Apresentação..... pág. 01

II - Área Indígena do igarapé Preto..... pág. 02

III - Área Indígena do rio Marmelos..... pág. 09

IV - Área Indígena do rio Sepoti..... pág. 13

V - Proposta de área..... pág. 18

VI - Anexos

Proc.	5065/79
Fol.	285
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>


I. APRESENTAÇÃO

O presente relatório refere-se aos estudos de identificação e levantamento ocupacional das áreas do igarapé Preto, rio Marmelos e rio Sepoti, visando a definição de seus limites, conforme Portaria do Presidente da FUNAI Nº 1833 de 12 de fevereiro de 1985.

O GT instituído por essa Portaria esteve integrado por FRANCISCO NOGUEIRA LIMA - Técnico em Agricultura e Pecuária/FUNAI, IRANY ALVES DE ALMEIDA - Agente de atividades agropecuárias/INCRA e MIGUEL ANGEL MENENDEZ - Antropólogo/Consultor do Projeto Polonoroeste. O GT iniciou seus trabalhos de campo em 20 de fevereiro de 1985, permanecendo nas áreas indígenas até 20 de março desse ano. A primeira aldeia a ser visitada foi a do igarapé Preto, chefiada pelo Tuxaua Almeirinho. Nesta aldeia o GT teve uma série de encontros com a comunidade visando levantar os elementos necessários para a identificação da área pretendida. Foram mantidos também contactos com a administração da mineração MIBREL S.A. que atua na região, e foi percorrida a área de atuação da firma.

Uma vez definido o território pretendido pelos Tenharim do igarapé Preto, foi sobrevoado o curso médio e baixo do rio Machadinho e a região da serra Azul, com a finalidade de detectar estabelecimentos não-indígenas transitórios ou permanentes.

Finalizados os trabalhos na região do igarapé Preto, o GT se dirigiu ao rio Marmelos, sede da aldeia Tenharim chefiada pelo Tuxaua Alexandre. Nesta aldeia foram realizadas diver

no.	5065/79
la.	286
Rubrica:	

sas reuniões com o conjunto da comunidade, com o objetivo de definir os limites da "Reserva Projetada Tenharim". Posteriormente mantiveram-se encontros com os colonos assentados pelo INCRA no limite leste da Reserva com a finalidade de derimir o foco de tensão criado em 1984, entre estes e os Tenharim, pela definição do limite leste da Reserva e permitir, assim, a elaboração definitiva da proposta de área para a Reserva.

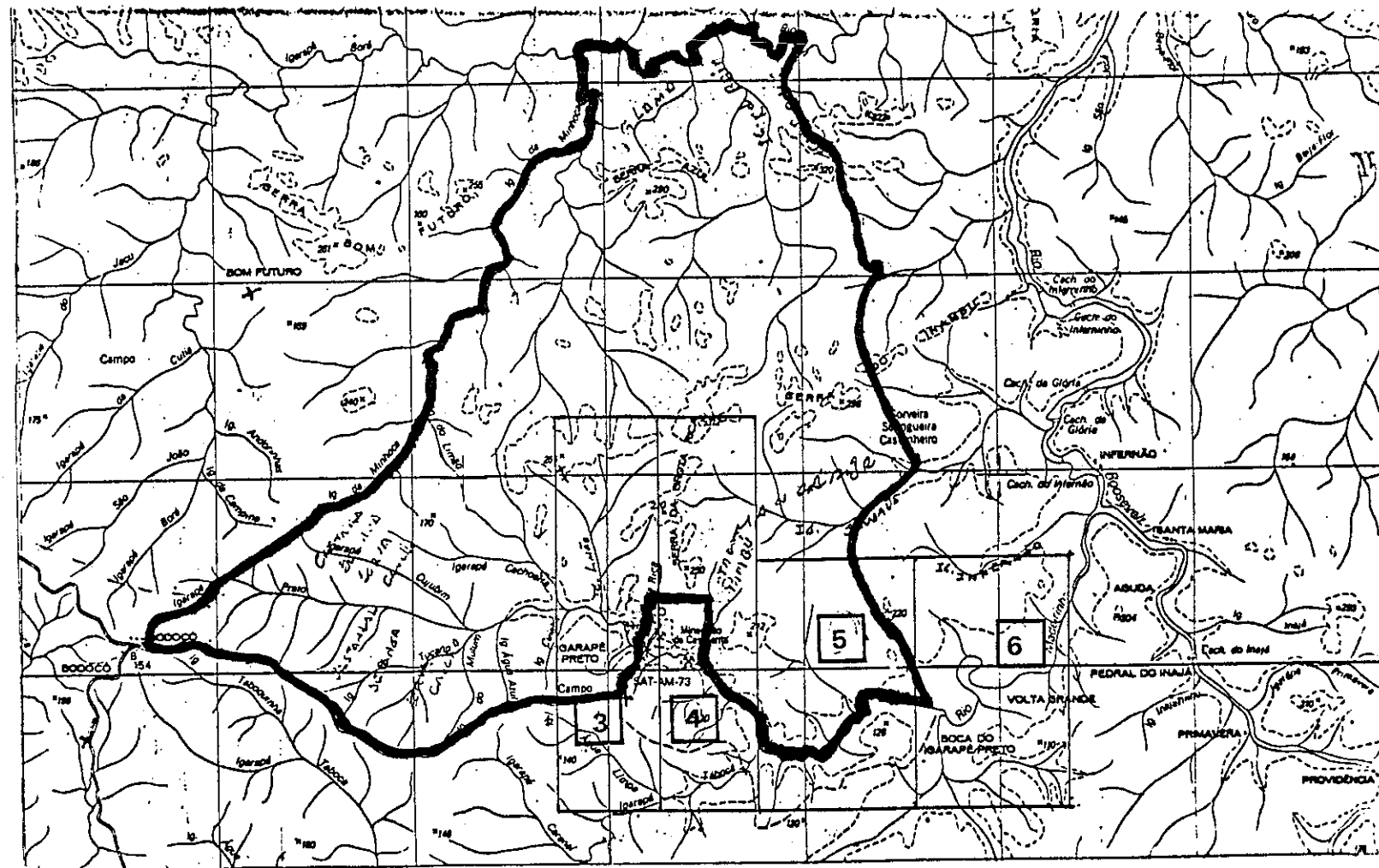
Finalmente, o GT dirigiu-se à boca do rio Sepoti, na sua confluência com o Marmelos, sede de uma terceira aldeia Tenharim. Uma vez que a maior parte da comunidade se encontrava nas cabeceiras do rio Sepoti em atividades extrativas, manteve-se contato com os que aí se encontravam, procedendo ao levantamento preliminar sobre as pretensões desta comunidade a respeito da posse da terra.

Os trabalhos assim realizados pelo GT permitiram levantar as informações necessárias sobre as pretensões particulares de cada uma dessas comunidades sobre a definição e demarcação da terra, constatando-se que as áreas abrangidas pela Portaria 1833 possuem perfis particulares que exigem um tratamento por separado.

II. ÁREA INDÍGENA TENHARIM DO IGARAPÉ PRETO

A presença da Mineiração Mibrel S.A. (ex-Taboca) é determinante no processo de definição e demarcação da área indígena no igarapé Preto. Atuando ininterruptamente desde 1970, a Mineração avançou decididamente no território Tenharim. A ação da empresa esta apoiada numa série de decretos de lavra e

alvarãs de pesquisa fornecidos pelo DNPM. O território destina
do ã mineiradora é de 40.000 hs, dividido em quatro áreas de
10.000 Has. cada uma (área 3, 4, 5 e 6).



ÁREA 3

DNPM nº 816/569/69

- Alvarã de Pesquisa nº 914 D.O.U. 12.01.70.
- Decreto de Lavra nº 80.639 D.O.U. 31.10.70.
- G: mento Mineiro nº 980.624/79.

Mineiraçõ

Taboca S.A.

Proc.	5065/79
Fls.	288
Rubricas:	<i>[assinatura]</i>

ÁREA 4

DNPM nº 816.570/69.

- Alvará de Pesquisa nº 915 - D.O.U. 12.01.70
- Decreto de Lavra nº 70.658 - D.O.U. 31.05.72
- Grupamento Mineiro nº 980.624/79

Mineiraçã
Taboca S.A.

ÁREA 5

DNPM nº 880.546/81.

- Alvará de Pesquisa nº 5.716 - D.O.U. 16/11/82

Canoas Minei
ração e Comér-
cio

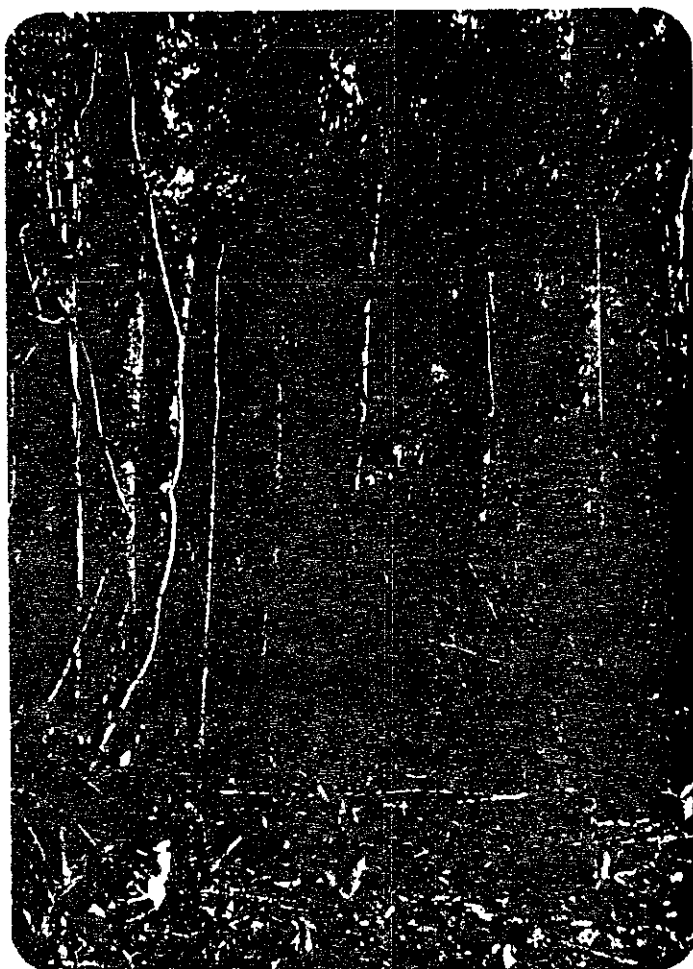
ÁREA 6

DNPM nº 880/639/82

- Alvará de pesquisa nº 269 - D.O.U. 21.01.85

Jatapu Minei
ração IND.e Co
mércio

Dessas quatro áreas, a nº 3 é a que tem sido explora da até o momento, na extração de cassiterita, atingindo desse modo a moradia dos Tenharim, suas roças e o território dedica do à caça e à coleta de produtos naturais. O tipo de explora ção praticado pela empresa, mineração de aluvião, afeta todo o ecossistema Tenharim, pois os trabalhos de prospecção, além de vasculharem o leito do igarapé Preto, atingem uma franja de 200 mts de largura em cada margem do igarapé, sendo necessá rio o desmatamento de toda a área minerada.



Caminho que da aldeia Tenharim conduzia ao Igarapé Preto - 1984.



O mesmo caminho em fase de desmatamento para permitir a passagem de veículos - 1985.



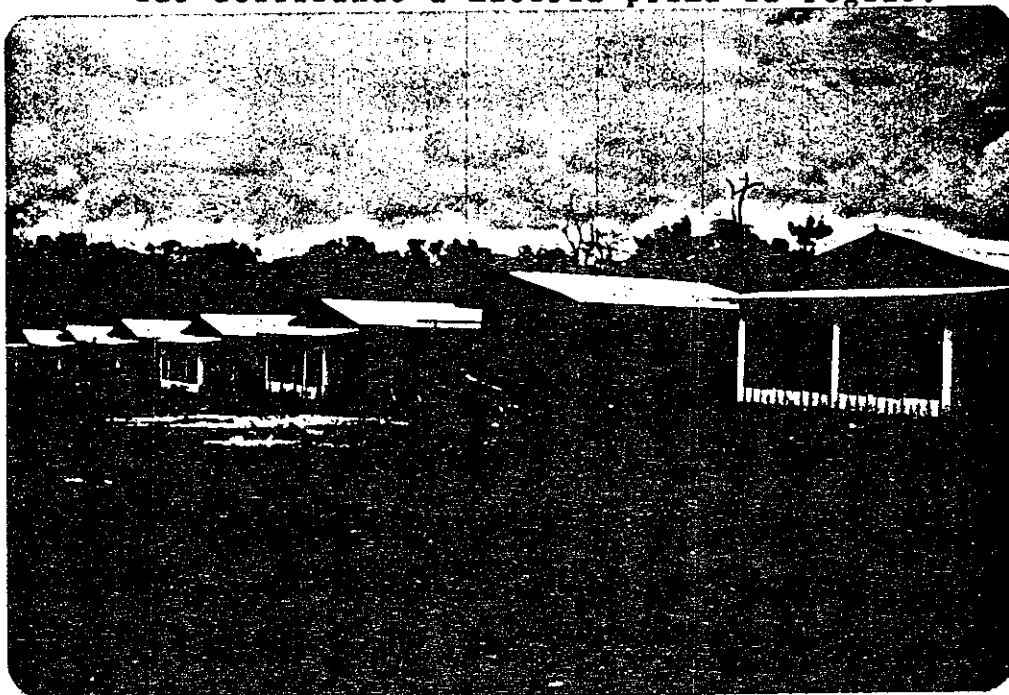
Abertura da franja de 200 mts na margem esquerda do Igarapé Preto - 1985.

A atuação da mineradora ao longo destes 15 anos colocou os Tenharim numa situação particular: de donos de seu território, passaram a ser virtuais "prisioneiros" da firma, já que ninguém entra ou sai da área de mineração sem passar pelo forte controle de segurança da empresa. O contato com a mineração, além da descaracterização cultural inevitável, levou aos Tenharim a reduzirem praticamente a zero suas atividades tradicionais, particularmente as de caráter econômico: roças praticamente não existem mais, já que o pessoal passou a depender mais da "marmitex" do restaurante do que de suas próprias condições para a subsistência; as atividades extrativas também estão paralizadas após a derrubada pela mineiradora de 2.205 árvores entre seringueiras, castanheiras e plantas frutíferas.

Após o auge de tensão entre os Tenharim e a Mineradora, ocorrido no segundo semestre de 1984, o resultado das reivindicações feitas pelos índios em torno da terra, levou a empresa a acertar um acordo com os Tenharim.

Desse modo, os Tenharim ganharam uma aldeia nova, pro

jeto habitacional importado de São Paulo. São ao todo treze ca-
sas de madeira, de quatro cômodos cada uma, chão de cimento e
teto de telhas eternit; dispostas em forma de rua, com dois ba-
nheiros situados no meio da rua. A nova aldeia dos Tenharim es-
tã sendo construída por uma empreiteira, a escassos metros da
aldeia velha, e nada tem a ver com as casas por eles construi-
das utilizando a matéria prima da região.



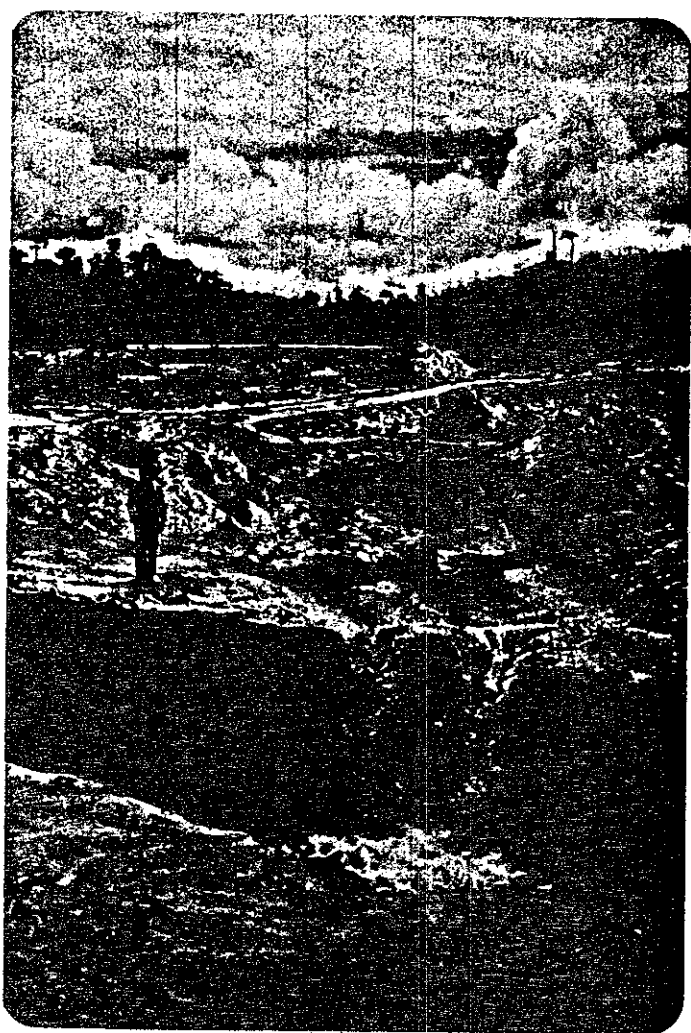
Aldeia Nova do
Igarapé Preto.

Os Tenharim também exigiram o pagamento de uma inde-
nização mensal de Cr\$ 6.000.000 a serem divididos proporcional-
mente entre os oito grupos familiares que integram a comunida-
de. Dinheiro este que, evidentemente, volta em sua maior parte
ã própria Empresa já que é no supermercado mantido pela mesma
onde os Tenharim gastam todo seu dinheiro.

A descaracterização do grupo pelo contato inicial in-
discriminado, vê-se agora agravado pelas medidas tomadas pela
mineradora, medidas que, embora venham a satisfazer as revindi-
cações exigidas pelos Tenharim, foram tomadas arbitrariamente,
sem levar em consideração os padrões tradicionais do grupo, nem
suas reais necessidades, visando muito mais "acalmar os ânimos"

de modo que a Empresa pudesse continuar com seus trabalhos, uma vez que o problema da terra não é colocado em pauta.

O potencial de lavra da área 3 está calculado em em dois anos aproximadamente, assim, em 1987 os trabalhos de lavra provavelmente estarão desativados. Todavia, após finalizada a exploração de cassiterita, a firma Mibrel S.A. permanecerá na região, uma vez que a mesma planeja a implantação de um projeto agropecuário, o que permitirá continuar a exploração do território destinado à empresa que, desse modo, "solucionará" o conflito social que envolverá parte de seus 700 empregados, depois de finalizados os trabalhos de lavra.



Igarapé Grotá Rica, afluente do Igarapé Preto, já minerado.

III. ÁREA INDÍGENA TENHARIM DO RIO MARMELOS

O conflito surgido em 1979, quando da ocupação indevida de colonos do território tradicional Tenharim à altura do km 140 da Br-230, seguida da liberação do local invadido para sua exploração por parte do IBDF, teve como resultado imediato a definição da Reserva Projetada Tenharim e a relocação dos colonos fora da mesma. Estes foram assentados ao longo da Br-230 entre o Meridiano de 61950' e o curso do Rio Branco no lado norte da estrada e, ao lado sul da mesma, a partir do entrocamento com a estrada que leva à Mineração do Igarapé Preto. (1)

A definição da Reserva Projetada com base nos limites fixados em 1979, deixava definitivamente de fora o castanhal de nome Arara e o seringal do Igarapé do Inferno que, com tudo, continuaram a ser explorados pelos Tenharim. Em 1984, surge um foco de tensão criado pela rejeição dos colonos à reivindicação Tenharim sobre esses dois locais, pois implicaria em ter que abandonar novamente os lotes concedidos pelo INCRA. Esta rejeição era particularmente sustentada pelos colonos sediados no lado norte da Br-230 limitando com a Reserva Projetada, território correspondente ao Castanhal Arara; enquanto que para os Tenharim, qualquer proposta de demarcação efetiva devia levar em consideração essa reivindicação. Os trabalhos desenvolvidos pelo GT tiveram, portanto, como objetivo inicial superar esse impasse, único meio de estabelecer definitivamente os limites para a área indígena Tenharim do Marmelos.

(1) Para uma informação mais detalhada desse conflito e suas consequências posteriores, veja o relatório apresentado à FUNAI em 15.02.85 pelo responsável do GT (Processo FUNAI

Pode-se dizer que o processo para atingir esse ponto foi uma demorada e cuidadosa negociação diplomática, uma vez que os colonos, ao tomar conhecimento da presença do GT na região, ficaram de sobreaviso, decididos a não permitir a atuação do mesmo.

Foram realizadas várias reuniões com o conjunto da comunidade Tenharim, onde se discutiu a validade de se insistir na inclusão dos dois locais pleiteados, na proposta definitiva de área. Com relação ao Castanhal Arara, foram avaliadas as conseqüências de se exigir a retirada dos colonos, bem como as da restituição de um castanhal que hoje está praticamente destruído pela ação predatória dos posseiros.

Foi discutida, também, a proposta alternativa apresentada pelo GT que implicava em deixar de lado esses dois locais aumentando, em compensação, o atual território da reserva, tanto ao norte como ao sul, atingindo as nascentes do Rio Marmelos. Nessas regiões não há assentamentos de colonos e a sua incorporação não implicaria em maiores inconvenientes. Entretanto, esta proposta não foi aceita porque a região ao norte da Reserva não apresenta nenhum interesse aos Tenharim, que preferem manter o atual padrão de ocupação baseado no esquema tribal tradicional. Já a incorporação das cabeceiras do Rio Marmelos é de interesse pois o seu controle lhes permitirá manter o ecossistema original, evitando futuros desmatamentos.

Finalmente, após várias deliberações realizadas pela comunidade surgiu uma proposta que consta de três pontos:

1. Os Tenharim não mais reivindicam a área do Castanhal Arara, deixando esse território para os colonos aí assentados. Em troca dessa renúncia, eles exigem uma indenização da parte

dos colonos que consiste principalmente na compra de uma ca
mionete do tipo Toyota, um gerador elétrico, bomba para
água, moto serras, madeira para a construção de casas, te-
lhas eternit para as mesmas, etc. (2)

2. Incorporação à reserva Projetada do Seringal do Igarapé do Inferno, sem afetar os colonos assentados no lado sul da BR-230.

3. Incorporação à Reserva Projetada das Cabeceiras dos Rios Preto e Marmelos.

Após as reuniões com a comunidade Tenharim, o GT tomou contato com os colonos a fim de transmitir as decisões tomadas pelos índios, sendo que os colonos diretamente envolvidos com o pagamento da indenização são aqueles assentados no lado norte da Br-230. O senhor Eduardo Waldomiro Catuzzo, líder dos colonos na região, ficou como mediador entre estes e o GT. Embora a proposta Tenharim tenha interessado aos colonos, a resposta quanto a sua aceitação foi negativa. Os colonos apresentaram neste sentido os seguintes argumentos:

1. Do conjunto de colonos da região eles são os de menor renda -sendo impossível portanto responder às exigências Tenharim.

(2) Este primeiro ponto é o mais conflitante da proposta. Pode-se afirmar que é o resultado da atuação da Mineração Mibrel S.A no Igarapé Preto. Na verdade, a atitude tomada por essa firma em atender diretamente as exigências da comunidade Tenharim do Igarapé Preto, sem solicitar a intermediação do Órgão de Proteção, ficou como modelo de negociações entre índios e brancos, onde não é levado em consideração qual o tipo de segmento da sociedade branca que intervem na negociação e se o mesmo pode ou não responder a essas exigências.

2. Eles não se encontram assentados nesse local por decisão própria e sim por determinação do INCRA, sendo que a definição do limite da Reserva Projetada fora decidida por este organismo e a FUNAI em 1979.

3. Finalmente, resistiriam a qualquer tentativa de expropriação por parte da FUNAI, pois a indenização que viriam a receber não compensaria a perda, pela segunda vez, do local de moradia e de trabalho, nem o esforço aí deixado ao longo desses seis anos.

A decidida resposta aos colonos voltou a colocar o impasse. De um lado encontravam-se os Tenharim que perderam um castanhal de posse imemorial, cuja recuperação não apresenta maior interesse. Na verdade, não recuperariam um castanhal e sim uma área já desmatada.

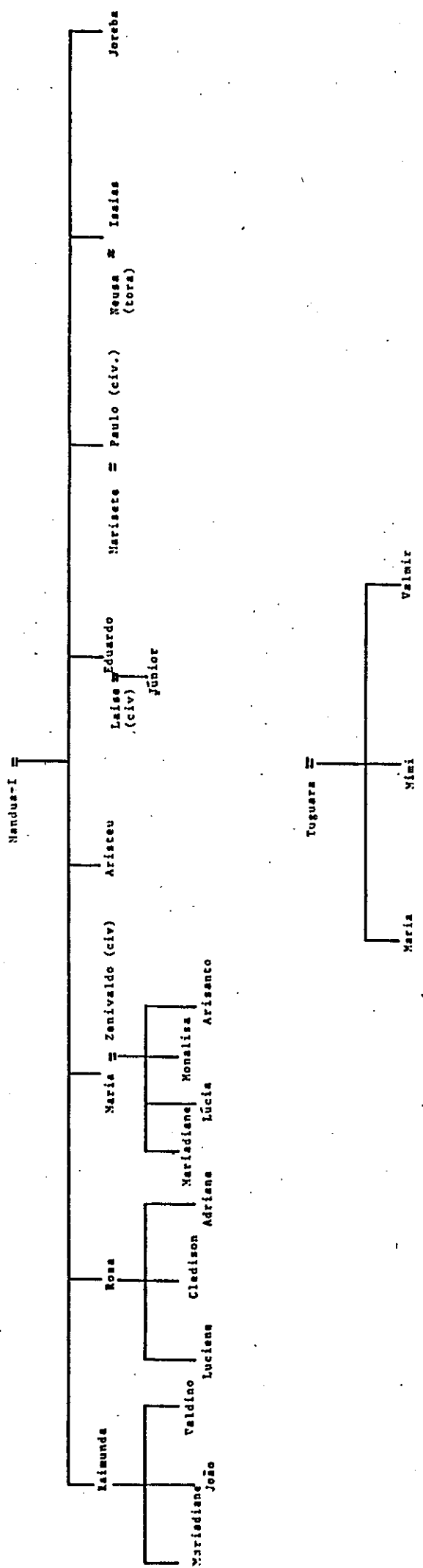
Assim, a indenização exigida pelos Tenharim seria o justo preço pela perda da área e pelo estrago causado. Do outro lado encontram-se os colonos, pequenos agricultores de baixa renda, dedicados a atividades que, até o presente, podem ser considerados como sendo mais de subsistência do que de acúmulo de capital.

A resposta negativa dada pelos colonos lançou por terra a proposta de área elaborada pelos Tenharim, colocando novamente a reivindicação da posse ao Castanhal, abrindo caminho para o processo de expropriação e criando um foco de tensão na região. O desenrolar aos acontecimentos levou o GT a entrar em contato com a direção do DGPI FUNAI /Brasília, consultando sobre a possibilidade do próprio Órgão de Proteção assumir o compromisso do primeiro ponto da proposta Tenharim, visto que a

verba necessária para o processo de expropriação e indenização aos colonos superam em muito a solicitação Tenharim. A resposta favorável a esta consulta permitiu uma nova rodada de discussões que finalizaram numa reunião entre as principais lideranças Tenharim e os Colonos, participando ainda dessa reunião o GT, um representante da prefeitura de Humaitã e o advogado do Projeto Fundiário Humaitã. A reunião culminou com a assinatura de um termo de acordo entre os Tenharim e colonos, termo que estabelece o limite para a área indígena Tenharim do Marmelos na Zona de Litigio (Vide anexo 1).

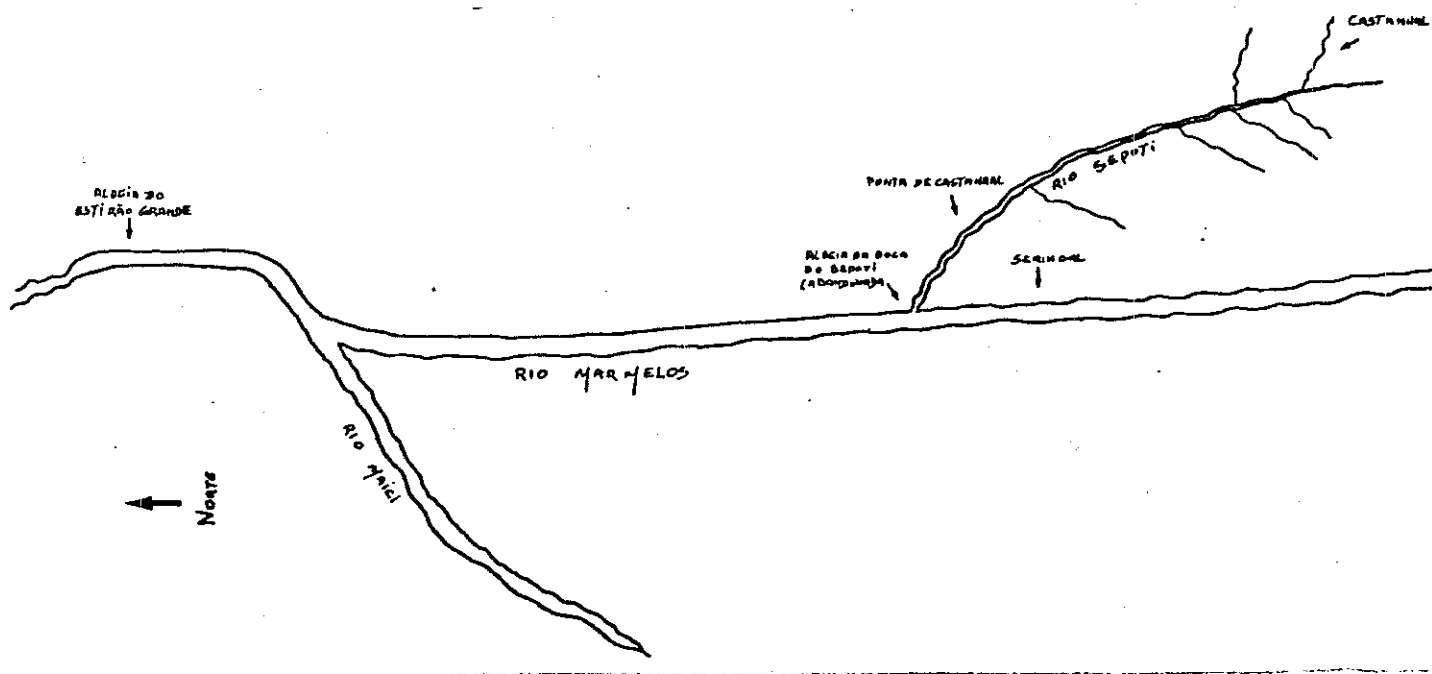
IV. ÁREA INDIGENA TENHARIM DO RIO SEPOTI.

Os Tenharim do rio Sepoti, como eram conhecidos até agora, habitam atualmente no "Estirão Grande", sobre a margem direita do Marmelos, uns 60 km aproximadamente abaixo da Boca do Sepoti e a 200 km abaixo da aldeia localizada no cruzamento da BR-230 sobre o rio Marmelos (reserva projetada Tenharim). Esta comunidade teve origem quando da saída da aldeia do rio Marmelos, por volta de 1960, de duas mulheres: Mandua-I e Tuguara. O motivo desta separação não está muito claro, mas tudo indica ser o resultado de brigas internas da comunidade. Mandua-I e Tuguara casaram-se com brancos e passaram a residir, desde então, na boca do Sepoti. Atualmente ambas são viúvas, tendo vários filhos (que moram com elas). Esta comunidade totaliza 19 indivíduos, dos quais onze são crianças. (vide matriz de parentesco, pág. 14)



O Estirão Grande é um antigo sítio ocupado por pesquisadores do SIL que atuavam entre os Mura-Pirahã do rio Maici. Quando da saída destas pessoas para o interior do Maici, Mandua-I e Tugara passaram a ocupar o local. A transferência da Boca do Sepoti é recente e os motivos não estão devidamente esclarecidos. Provavelmente a mudança se deva a uma maior proximidade com a cidade de Auxiliadora, sede do Município, local ao qual os Tenharim se dirigem habitualmente para suas compras ou à procura de atendimento. A ocorrência recente da mudança é atestada pelo fato de que somente agora, neste ano, os Tenharim pretendem abrir roças no Estirão Grande.

A atividade principal dos Tenharim desta comunidade está centrada nas atividades de caráter extrativos: castanha-do-pará e seringa, sendo explorado um seringal localizado acima da Boca do Sepoti, sobre a margem direita do Marmelos, uma ponta de castanhal na margem direita do Sepoti e um outro castanhal localizado nas cabeceiras do Sepoti, aproximadamente a um dia e meio de viagem da boca (12 horas de barco com motor mais 6 horas de remo).



Ao proceder aos estudos sobre a situação atual dos Tenharim do baixo Marmelos e definição de área, o G.T. constatou que o território utilizado pelos Tenharim no curso baixo do Marmelos e no Sepoti para moradia e produção, não é área de atuação do INCRA, não existindo até o presente nenhum projeto fundiário a ser implantado nesta área. Entretanto, no trecho do rio Marmelos compreendido entre o Estirão Grande e a boca do Sepoti, encontram-se habitações permanentes de posseiros dedicados a atividades extrativas. Já nas cabeceiras do Sepoti encontram-se castanhais e seringais próximos ao local de produção dos Tenharim que estão sendo explorados por moradores da cidade de Manicoré que para lá se trasladam na época de extração. Também a mineradora Mibrasa S.A. está atuando na região com trabalhos de levantamento do rio Sepoti.

O G. T. realizou diferentes reuniões apenas com Mandua-I, e Tuguara, líderes da comunidade, e ainda com Rosa e Mimi, seus filhos, uma vez que o resto do pessoal se encontrava nas cabeceiras do Sepoti, dedicados à coleta de castanha, não havendo condições materiais de manter contato com eles. Assim, perante o quadro da situação atual desta comunidade, o G. T. teve como prioridade explicar seus objetivos, enfatizando a necessidade e interesse de os Tenharim definirem, para si, uma área cuja posse lhes assegure moradia e meios de subsistência livres da presença de estranhos.

Como resultado das conversas mantidas nessas reuniões, é possível afirmar que não há interesse por parte dos Tenharim de morar nas cabeceiras do Sepoti, centro de maior produção, pois esse local é muito afastado não havendo condições de estabelecer moradia aí. Quanto a escolha de um local

sobre o rio Marmelos, não há opinião formada se deveria ser no Estirão Grande ou na boca do Sepoti. O Estirão Grande apresenta a vantagem de ser a atual moradia e de se estar iniciando presentemente os trabalhos de roça. Quanto à boca do Sepoti, aí se encontram dois locais de produção e o cemitério da comunidade, mas não há moradia, as casas antigas estão destruídas, conforme constatou o G.T., e o local é muito afastado.

Desse modo -, considerando por um lado a indefinição das lideranças quanto a uma proposta concreta de área, e por outro, a própria composição da comunidade, cada vez mais inserida dentro da economia de mercado, através das atividades extrativas, a integração forte da mesma com a população envolvente através do casamento, o fato de alguns deles preferirem a área urbana para moradia, como é o caso de Eduardo, filho de Mandua-I, morando atualmente em Manicoré -, chegou-se a conclusão que a definição de uma área para esta comunidade, sem uma avaliação cuidadosa dos critérios utilizados para eleição e delimitação de área Indígena, seria um ato arbitrário. Assim sendo, se decidiu por não apresentar proposta de área, nesta oportunidade, para os Tenharim do baixo Marmelos e proceder, a partir do levantamento efetuado pelo G.T. a um estudo mais detalhado desta comunidade junto à FUNAI/Brasília.

Proc.	4065/79
Fls.	302
Rubrica:	- 1 [assinatura]

V. PROPOSTA DE ÁREA

O Grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 1833 de 12.02.85 elaborou as propostas de área dos Tenharim do Igarapé Preto e do Marmelos, baseado nas reivindicações, colocadas pelo conjunto dessas duas comunidades, fruto das discussões internas das mesmas. Assim sendo, o GT considera as seguintes áreas necessárias aos Tenharim:

Área Tenharim do Igarapé Preto (3)

- a) Do cruzamento do Igarapé Grota Rica com a estrada do Estanho. Pela margem norte da estrada até o local denominado Bodocô.
- b) Do local Bodocô, por linha seca até a nascente do Igarapé Preto. Pela margem esquerda deste Igarapé até este tomar rumo leste. Deste ponto por linha seca até a nascente do Igarapé da Minhoca.
- c) Da nascente do Igarapé da Minhoca pela margem esquerda em toda sua extensão, até a sua confluência com o rio Machadinho.
- d) Da confluência do Igarapé da Minhoca com o Rio Machadinho, pela margem esquerda do Rio até a foz do Igarapé da Onça.
- e) Da foz do Igarapé da Onça, pela margem direita do Igarapé em toda sua extensão até a sua nascente.
- f) Da nascente do Igarapé da Onça, por linha seca, até a nascente de um Igarapé sem nome. Pela margem esquerda deste Igarapé até o mesmo tomar rumo leste.
- g) Desse ponto por linha seca até o afluente setentrional da cabeceira de outro Igarapé sem nome. Pela margem esquerda

(3) Na descrição das áreas ^{foi} utilizado como carta base as folhas Sc-20-x-B/Mir-245 e SC-20-x-A/Mir 244-1:250.000.do IBGE.

- desse afluente até o curso do igarapê. Da confluência desse afluente, pela margem direita do igarapê subindo até alcançar um afluente meridional. Pela margem direita deste afluente, em toda sua extensão, até sua nascente. Deste ponto, por linha seca, até o curso médio do igarapê da Saudade
- h) Do curso médio do igarapê da Saudade subindo pela Margem Direita de um afluente meridional sem nome e, pela margem esquerda deste afluente em toda sua extensão até sua nascente. Desta nascente por linha seca até atingir a nascente de um afluente setentrional sem nome, do igarapê Preto. Da nascente deste afluente, pela margem esquerda em toda sua extensão até a sua confluência com o igarapê Preto.
- i) Desse ponto, pela margem direita do igarapê Preto, até a foz do igarapê Grota do Inambú. Pela margem esquerda do Igarapê Grota do Inambú até seu curso superior. Deste ponto, por linha seca, até atingir o curso superior do igarapê Grota Rica.
- j) Do curso superior do igarapê Grota Rica, pela margem esquerda do igarapê, até o cruzamento com a estrada do Estanho.

Área Tenharim do Marmelos (Reserva Projetada Tenharim)

- a) Norte: paralelo de 7950' L.S. entre os meridianos de 61950' L.O. e 62910' L.O. (limite de 1979).
- b) Oeste: Meridiano de 62910' L.O. até o meridiano cruzar o limite entre os estados de Amazonas e Rondônia. Deste ponto, por linha seca, seguindo o limite de estado até as nascentes do Rio Branco.
- c) Das nascentes do Rio Branco, pela margem esquerda deste Rio até o ponto Barométrico BX60.
- d) Desde ponto Barométrico BX60, por linha seca até alcançar o igarapé Mafui.
- e) Pela margem esquerda do igarapé Mafui até a nascente oriental deste igarapé.
- f) Desde esse ponto, por linha seca, segundo o traçado da estrada do estanho, pelo lado oeste dessa estrada até o entroncamento com a BR-230.
- g) Do entroncamento na estrada do Estanho com a BR-230, por linha seca, seguindo o traçado da BR-230, pelo lado norte até o meridiano de 61950' L.O.
- h) Do cruzamento da BR-230 com o Meridiano de 61950' L.O., seguindo a linha do meridiano até o paralelo de 7950' L.S. (limite de 1979).

Ao proceder os estudos sobre o estado atual das áreas Tenharim, o Grupo de Trabalho constatou que a situação mais conflitiva é a da área do igarapé Preto. A presença da mineradora Mibrel S.A. atua como um polo de atração que ameaça desarticular definitivamente o sistema socio-adaptativo da comunidade Tenharim aí localizada.

Quanto à comunidade do rio Marmelos, os limites fixados à Reserva Projetada em 1979 atuaram como escudo protetor à presença da frente de expansão agro-pastoril localizada em torno da mesma, porém, a indefinição dos mesmos criou um foco de tensão entre índios e brancos superado agora pela definição da área entre as partes envolvidas.

Finalmente, para a demarcação das duas áreas Tenharim dentro dos limites propostos pelo Grupo de Trabalho não há a exigência de processos de expropriação com suas correspondentes complicações. Acredita-se, portanto, que as condições para a FUNAI assegurar as terras e paz necessária para os Tenharim continuarem a desenvolver seu sistema de vida tradicional, milenarmente praticado, estão agora estabelecidas.

Irany Alves de Almeida

Irany Alves de Almeida

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

[assinatura]

MIGUEL ANGEL MENENDEZ

Proc.	5065/79
Fls.	306
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

TERMO DE ACORDO

Aos 19-dias do mes de março de 1985, reuni-ram-se nas dependências da residência do gr. Eduardo Waldomiro Catusso, na BR-230 km 886, a Nação Indígena Tenharim e de outro lado os posseiros Assentados pelo INCRA, na estrada União, Município de Manicoré e resolveram estabelecer o seguinte acordo:

primeiros: A Reserva Indígena Tenharim perma- necerá tendo como limite ao lado norte da BR-230, aqueles definidos em outubro de 1979, isto é: o meridiano de 61°, 50', 00" W.

segundo: Acordaram também as partes, que o limite da Reserva ao sul da BR-230, sofrerá um acréscimo do seguinte modo: do cruzamento da estrada do Estanho com o Rio Branco, o limite desse pelo referido rio até aproximadamente 6km. de distância da BR-230, daí, inclinande para oeste, até alcançar o Igarapá/Mafui e subindo pelo mesmo até alcançar novamente a estrada do Estanho no km. 20 aproximadamente.

E para que surta seus legais e reais efeitos firma o presente juntamente com as testemunhas a tudo presente.

BR-230 km. 886, em 19 de março de 1985

Testemunhas:
[Signature]
 Miguel Angel Menendes
 UNESP
[Signature]
 Francisco Nogueira Lima
 FUNAI
[Signature]
 Irany Alves de Almeida
 INCRA
[Signature]
 Marcos Antonio Picolo
 UNESP
[Signature]
 Francisco B. Lima Neto
 INCRA
[Signature]
 Rüdigerharat-prefeitura
 Humaitá
 Eduardo Waldomiro Catusso
 Eduardo Waldomiro Catusso

[Signature]
 Alexandre Tenharim-Tuchana
[Signature]
 Luis Tenharim-Tuchana
[Signature]
 João Bosco Tenharim
 João Bosco Tenharim
[Signature]
 Albertino Tenharim
 Albertino Tenharim
[Signature]
 Manoel Tenharim
 Manoel Tenharim
[Signature]
 Leo Tenharim
 Leo Tenharim
[Signature]
 Derice José Ceolin
 Derice José Ceolin
[Signature]
 Lício Ceolin
 Lício Ceolin
[Signature]
 Tinóteo Braatz
 Tinóteo Braatz
[Signature]
 Leonardo Lebkuchen
 Leonardo Lebkuchen
[Signature]
 Jorge Luis Catusso
 Jorge Luis Catusso

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

PROC. FUNAI/BSB/Nº 2823/84
ORIGEM T.V.M.B.: INCRA
Nº ATO APROV.: nº 04
DATA APROV.: 22.03.84
DATA VENC.: 22.03.85

ÁREA INDÍGENA: TENHARIN/IG. PRETO
MUNICÍPIO: MANICORÉ/AM
U. Adm.: 8a DR

Nº ORDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ 22 /03 / 85	NÚMEROS DE OTNs. A PARTIR DO VENC. T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO Cz\$ 1.00
-001	MINERAÇÃO TABOCA OU MIN.MIBREL LTDA	7	40.000,0000	526.365	17,37	1.847,17
-002	MAÇANEIROS e Filhos	7	-----	1.164.400	38,41	4.086,83
	Total Geral.....		40.000,0000	1.690.765	55,78	5.935,00
<p>Obs: Este levantamento, substitui o primeiro.</p>						

- 1 - PROP. ÚNICO
- 2 - PROP. CONDÔMINO
- 3 - TITULAR DA POSSE
- 4 - FOREIRO
- 5 - ARRENDATÁRIO
- 6 - PARCEIRO
- 7 - SITUAÇÃO INDEFINIDA

DATA 10/9/86

RESPONSÁVEL TEO.

DES. MILVA REBIDA-001/86
[Assinatura]

Acervo
ISA
Proc. N.º 2615/79
Fls. 53
Rubrica In

Proc. 5065/79
Fls. 202
Rubrica: [assinatura]

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO :

ÁREA INDÍGENA : TENHARIM (ÍGARAPÉ PRETO)

UNID. REGIONAL : 8ª DR

MUNICÍPIO : NOVO ARIPUANÃ/MANICORÉ-AM

PAUTA DE VALORES : INCRA/AM APROVADA : OS INCRA 32 Nº 04/84 - 22.03.84

VENCIMENTO : 1 ano a partir da data de aprovação

Cr\$ 1,00

DE IEM	NOME DO OCUPANTE	VR. INDENIZAÇÃO MÊS : 08/84	VR. CORRIGIDO MÊS:	ÁREA ha.	INDE NIZAD	RELO CADO	OBSERVAÇÕES
01	AUGUSTO MAÇANEIRO e FILHOS	9.679.341					Titular de posse
02	DIRCEU DE ABREU	11.295.052					" " "
03	JAMIL DIB	2.021.339					" " "
04	LAERTE	12.290.935					" " "
05	LEOVALDO QUIRIRNO DA SILVA	9.119.241					" " "
06	MINERAÇÃO TABOCA S/A	22.514.334					" " "
07	PAULO PEREIRA QUITRINO	5.910.166					" " "
08	VITOR CEZAR CATUZZO MARMENTINI	24.507.194					" " "
09	MINERAÇÃO BRASILIENSE S/A - MIBRASA *						*Atuando pelas margens do Rio Machado não foi possível um levantamento de s área de atuação pelo seguinte motivo: direito a visitas locais e as informações sobre as atividades dependem da ta direção da Empresa. Esta autorização foi tentada seguidam te junto à Unidade administrativa de Porto Velho, sem resultado.
TOTAL :		97.337.602					

Paulo Henrique Reis